



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2757, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta de área de terra, e dá outras providências

O Prefeito de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, Pedro dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte L E I .

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à permuta de parte de imóvel integrante do patrimônio público municipal, observadas as disposições desta Lei, mediante prévia instauração de processo administrativo devidamente instruído com justificativa técnica, avaliação mercadológica dos imóveis envolvidos e demonstração do interesse público da operação.

ÁREA A SER PERMUTADA:

Uma fração de terras com área superficial de 8,2377 hectares, sem benfeitorias, situada no Distrito Sede, Município de Campo Novo/RS, integrante da matrícula nº 9.458, cadastrada no INCRA sob CCIR nº 950.289.543.489-0, CIB nº 8.354.438-0 e registrada no CAR sob nº RS-4304002-C30D.A53A.F7E6.4AB4.8E23.4D89.5D43.119C.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO NOVO - RS

Livro N.º 2 - Registro Geral

CNM : 099473.2.0009458-53

Campo Novo-RS, 19 de março de 2026

fls. 01 matrícula 9.458

matrícula

IMÓVEL: Uma fração de terras com a área superficial de **8,2377Ha (oito hectares, vinte e três ares e setenta e sete centiares)**, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede, neste município de Campo Novo/RS, cujo imóvel possui a descrição georreferenciada e o seguinte formato, junto ao INCRA:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
GQK-M-109 2	-53°48'12,091"	-27°39'20,648"	429.28	GQK-P-2235	190°21'	23,13	Município de Campo Novo
GQK-P-2235	-53°48'12,242"	-27°39'21,387"	432.02	GQK-P-2236	187°26'	317,05	Município de Campo Novo
GQK-P-2236	-53°48'13,740"	-27°39'31,600"	443.25	GQK-P-2237	187°27'	533,41	Município de Campo Novo
GQK-P-2237	-53°48'16,264"	-27°39'48,781"	454.77	GQK-P-2238	186°55'	59,74	Município de Campo Novo
GQK-P-2238	-53°48'16,526"	-27°39'50,707"	458.36	GQK-M-109 3	185°43'	27,08	Município de Campo Novo
GQK-M-109 3	-53°48'16,625"	-27°39'51,583"	461.27	GQK-M-109 4	260°18'	470,77	Município de Campo Novo
GQK-M-109 4	-53°48'33,555"	-27°39'54,158"	458.44	GQK-M-020 0	350°24'	20,3	Marino Rossi
GQK-M-020 0	-53°48'33,679"	-27°39'53,508"	455.12	GQK-M-019 9	80°41'	448,89	Marino Rossi
GQK-M-019 9	-53°48'17,517"	-27°39'51,149"	456.21	GQK-M-019 8	0°58'	940,62	Marino Rossi
GQK-M-019 8	-53°48'16,933"	-27°39'20,598"	419.62	GQK-M-109 2	90°39'	132,75	Marino Rossi

continua no verso

§1º. A área deverá ser previamente desmembrada, com a devida regularização registral e cadastral.



matricula

fls. v



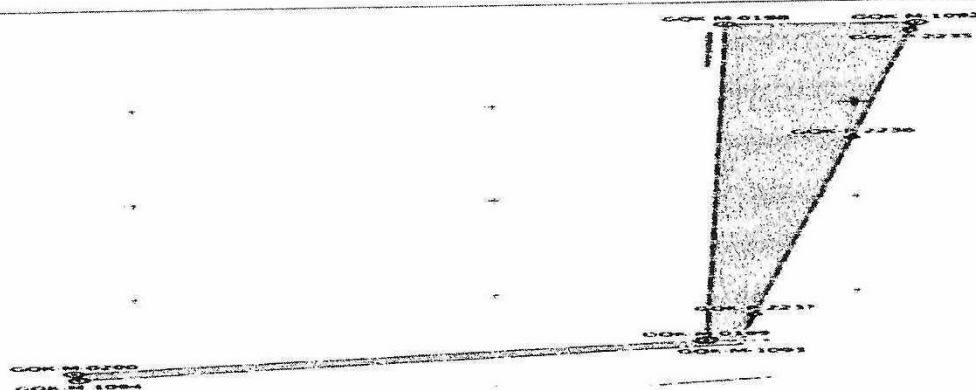
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO NOVO

Livro N.º 2 - Registro Geral

CNM : 099473.2.0009458-53

Campo Novo-RS, 19 de março de 2026

01v 9.458



Imóvel cadastrado junto ao INCRA, conforme **CCIR nº 950.289.543.489-0**, área total de 50,4720, com denominação MAT. 9444, indicação de localização Aeroporto Municipal, município de Campo Novo/RS, constando como declarante Município de Campo Novo, de nacionalidade brasileira, e na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do **CIB nº 8.354.438-0**. Imóvel encontra-se registrado no **CAR** sob nº RS-4304002-C30D.A53A.F7E6.4AB4.8E23.4D89.5D43.119C, data do cadastro de 18/01/2016. **CEP: 98.570-000**.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO, de nacionalidade Brasileira, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.613.162/0001-83, com sede na Avenida Bento Gonçalves nº 555, 2º Piso nesta cidade de Campo Novo/RS.

ÁREA ADQUIRIDA

Uma fração de terras com área superficial de 8,2377 hectares, sem benfeitorias, situada no lugar denominado Lajeado Chumrega, zona rural, Município de Campo Novo/RS, integrante da matrícula nº 9.465, cadastrada no INCRA sob CCIR nº 868.043.010.081-5, CIB nº 1.566.265-9. Certificação SIGEF: 5c2205c1-9ee3-4afc-a89e-3d922a62bdc0.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

§ 2º. A área deverá ser previamente desmembrada, com a devida regularização registral e certificação nos órgãos competentes.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO NOVO - RS

Livro N.º 2 - Registro Geral

CNM : 099473.2.0009465-32

Campo Novo-RS, 27 de abril de 2026

01^{fls.} 9.465^{matrícula}

IMÓVEL (CNM nº 099473.2.0009465-32): Uma fração de terras com a área superficial de **8,2377Ha (oito hectares, vinte e três ares e setenta e sete centiares)**, sem benfeitorias, situada no lugar denominado Lajeado Chubrega, zona rural, neste município de Campo Novo/RS, cujo imóvel possui a descrição georreferenciada e o seguinte formato, junto ao INCRA:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitu de	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
GOK-M -0211	-53°48'1 8,281"	-27°40'0 0,586"	459.24	GOK-M -0212	183°26'	64,61	Prefeitura Municipal de Campo Novo
GOK-M -0212	-53°48'1 8,422"	-27°40'0 2,681"	456.1	GOK-M -0213	94°18'	189,45	Prefeitura Municipal de Campo Novo
GOK-M -0213	-53°48'1 1,530"	-27°40'0 3,143"	457.85	GOK-M -0214	176°12'	226,16	Rodrigo Baggio
GOK-M -0214	-53°48'1 0,985"	-27°40'1 0,474"	444.35	GOK-M -0215	177°47'	44,08	Flori José Herthal
GOK-M -0215	-53°48'1 0,923"	-27°40'1 1,905"	441.17	GOK-M -0216	268°55'	240,98	Prefeitura Municipal de Campo Novo
GOK-M -0216	-53°48'1 9,714"	-27°40'1 2,052"	442.61	OCFT-P -0686	348°38'	78,47	Marino Rossi
OCFT- P-0686	-53°48'2 0,278"	-27°40'0 9,552"	444.06	OCFT-P -0687	354°23'	67,53	Marino Rossi
OCFT- P-0687	-53°48'2 0,519"	-27°40'0 7,369"	445.25	OCFT-P -0688	335°55'	53,41	Marino Rossi
OCFT- P-0688	-53°48'2 1,314"	-27°40'0 5,785"	446.37	OCFT-P -0689	330°05'	69,14	Marino Rossi
OCFT- P-0689	-53°48'2 2,572"	-27°40'0 3,838"	449.66	OCFT-P -0690	353°45'	29,35	Marino Rossi
OCFT- P-0690	-53°48'2 2,689"	-27°40'0 2,891"	453.21	OCFT- M-0512	342°36'	54,82	Marino Rossi

continua no verso





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

matrícula

fls. v



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO NOVO

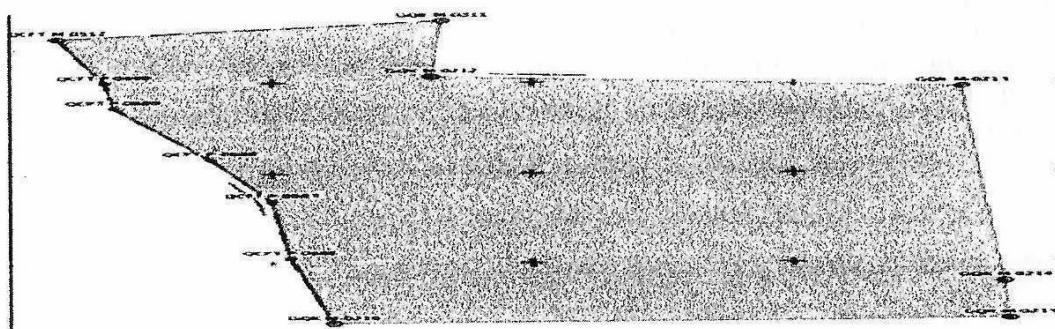
Livro N.º 2 - Registro Geral

CNM : 099473.2.0009465-32

Campo Novo-RS, 27 de abril de 2026

01v 9.465

OCFT-	-53°48'2"	-27°40'0"	453.98	GOK-M	82°15'	138.45	<u>Prefeitura</u>
M-051	3.287"	1.191"		-0211			<u>Municipal de</u>
2							<u>Campo Novo</u>



Imóvel Cadastrado no INCRA conforme **CCIR n.º 868.043.010.081-5**; área total de 265,2341 ha; com denominação MAT. 9106 E 9107, indicação de localização Costa Do Turvo E Mortandade, município de Campo Novo/RS, constando como declarante Marino Rossi, de nacionalidade Brasileira, e na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do **CIB n.º 1.566.265-9**. **CEP: 98.570-000.**

PROPRIETÁRIOS: **MARINO ROSSI**, inscrito no CPF sob número 441.666.990-91, com CNH sob número 02707450658, expedida pelo DETRAN/RS, e sua esposa **ISABEL ROSSI**, inscrita no CPF sob número 672.174.430-91, com CNH sob número 00318268655, expedida pelo DETRAN/RS, ambos maiores, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de comunhão "universal" de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados em localidade Lajeado Chubrega, interior, neste Município de Campo Novo/RS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Art. 2º A permuta será realizada entre a área matriculada sob nº 9.458, de propriedade do Município, e a área matriculada sob nº 9.465, de propriedade de Marino Rossi, ambas com superfície de 8,2377 ha (oito hectares, vinte e três ares e setenta e sete centiares), consideradas equivalentes em dimensão e valor, conforme avaliação prévia realizada por profissional técnico habilitado, mediante processo administrativo formal devidamente motivado pelo interesse público.

§ 1º A permuta fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 76, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificada em processo administrativo, com demonstração da singularidade do imóvel pretendido, especialmente quanto à sua localização e aptidão urbanística.

§2º A área a ser adquirida destina-se à implantação de projeto habitacional de interesse social, visando à construção de aproximadamente 20 (vinte) unidades habitacionais populares.

Art. 3º As despesas relativas à escritura, registro imobiliário e tributos incidentes sobre a permuta serão suportadas por cada parte, relativamente ao imóvel que receber.

Art. 4º A execução das disposições desta Lei dependerá de prévio processo administrativo, contendo avaliação, justificativa técnica e demonstração do interesse público, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, o atendimento às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Campo Novo-RS, 26 de maio de 2026.

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.757, de 26/05/2026 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 26/05/2026 à 25/06/2026.

Secretaria de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento
VANESSA EBERT
Matrícula 3022

